

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D ã O

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, CERTIFICA que este é o inteiro teor da documentação arquivada neste Ofício sob a matrícula nº 287.368 desde a reforma estatutária em 19/08/2022 até a presente data, num total de 16 páginas, que seguem de forma indissociável desta certidão.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

1202307270615183

Pedido Digital: 49.591

CNS/Matrícula: 093245/287.368

EEMN 38703 NMP

Rio de Janeiro, 28/07/2023

Emol.: 169,44 Trib.: 66,66

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO

Matrícula da PJ: _____ CNPJ: 18.657.236/0001-60

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

marcelo@millerewerneck.com.br

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente
MARCELO ARAUJO WERNECK
Data: 15/08/2022 17:46:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CB61-03EF-FAD3-F420> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB61-03EF-FAD3-F420



Hash do Documento

A71D5B4C1777CEDEB3255A9D5E50DDB084AB164EB2A9897BB99ACF76A611D48F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2021 é(são) :

- Rodrigo Barreto Prado - 092.612.027-13 em 08/11/2021 15:42
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Priscila Seixas Da Costa - 055.317.757-50 em 08/11/2021 15:21
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BURBURINHO CULTURAL
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 08.422.837/0001-30



ATA PARA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, às 14 horas, à SCS Quadra 02 Bloco D, número 03, sala 1108, CEP 70316-900, Brasília/DF, previamente anunciados e convocados todos os membros natos e vogais, que compõem esta Associação. Estando a maioria presente na primeira chamada, foi dado início a assembléia geral extraordinária sob a presidência da associada ALINE OLIVEIRA CARDOSO, que, explanou que a “ASSOCIAÇÃO”, se encontra com suas atividades paralisadas desde 2015, até a presente data, razão pela qual, não houveram assembleias e qualquer outra atividade, definiu a alteração do Endereço da Associação, passando a ser na Ladeira dos Guararapes, 115 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-220, saída dos associados abaixo, sendo que os “ASSOCIADOS”, **Monica Mourão Pereira, Juliana Lopes da Silva e Tiago Nery Borges**, se encontram fora do País e/ou impossibilitados de comparecer, conseqüentemente participar do processo burocrático, relativos a assinaturas e demais tramites, mas com conhecimento e consentimento das decisões tomadas e eleição da “NOVA PRESIDENTE, PRISCILA SEIXAS DA COSTA, RG No. 11484710-6 – DETRAN-RJ, CPF: 055.317.757-50, casada, gestora cultural, nascida em 28/11/1983, residente e domiciliada a Rua Caruaru, nº 119, fundos - Grajaú - CEP 20560-215 Rio de Janeiro/RJ que deu como aprovado o Estatuto da Associação e fez suas colocações, sobre as responsabilidades do encargo de dirigente da associação, e como seria o processo da eleição, expondo aos presentes o material da votação; convidou os diretores. Ficam excluídos os associados conforme abaixo:

Nome completo: Aline Oliveira Cardoso
RG com órgão expedidor: 4415016 DGPC/GO
CPF: 006.492.131-06
Endereço completo: SQS 107, bl. C, ap. 302 - Asa Sul - CEP: 70346-030 - BSB/DF
Estado civil: Solteira
Profissão: Gestora cultural
Data de nascimento: 13/11/1984

Nome completo: Mônica Mourão Pereira
RG com órgão expedidor: 99002053267 SSP-CE
CPF: 958.900.923-91
Endereço completo: Rua dos Inválidos, 22 / ap. 401 - Centro. CEP: 20231-044 Rio de Janeiro/RJ
Estado civil: Solteira
Profissão: Jornalista
Data de nascimento: 28/12/1983

Nome completo: Juliana Lopes da Silva
RG com órgão expedidor: 12709448-0 Detran RJ
CPF: 092412287-09
Endereço completo: Rua Enes de Sousa 45, apto 103, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20521-210

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Barreto Prado e Priscila Seixas Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB61-03EF-FAD3-F420.

1 - Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF Registrado sob o N.º 166025 no Livro: em 09/12/2021
(Selo Digital: TJDFT20210210076198YWPA) MP2.200/01 e art. 11 da Lei 11.419/06
Para consultar o selo acesse: www.tjdft.jus.br Assinado Digitalmente por: Gustavo Caixeta de Azevedo - Auxiliar Judiciário II



Estado civil: Solteira
Profissão: Produtora Cultural
Data de nascimento: 17/04/1981

Nome completo: Tiago Nery Borges
RG com órgão expedidor: 2273293 SSP -DF
CPF:003.428.451-60
Endereço completo: SHIS QI 25 Ch 18 LT 20 BSB/DF
Estado civil: Solteiro
Profissão: Ator/Professor
Data de nascimento: 26/12/1984

Em seguida foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi dada a palavra a associada PRISCILA SEIXAS DA COSTA, **presidente** eleita, que agradeceu a todos por ter-lhe escolhido. Os demais membros tomaram as seguintes funções:

SECRETÁRIO e TESOUREIRO

Nome completo: Rodrigo Barreto Prado
RG com órgão expedidor: 096742275 IFP
CPF: 092.612.027-13
Endereço completo: Rua Caruaru 119 Fundos
CEP: - Rio de Janeiro / RJ
Estado civil: casado
Profissão: analista de sistemas
Data de nascimento: 22/04/1981

Nada mais tendo a tratar, essa assembléia geral extraordinária foi encerrada, e, para tudo constar, eu Aline Oliveira Cardoso, responsável por assembleia, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada pelo corpo diretor da associação.

PRISCILA SEIXAS DA COSTA
Presidente

Secretária-executiva

Tesoureiro

**CLAUDIO
DAMASCENO
LOPES**

Assinado digitalmente por CLAUDIO DAMASCENO
LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12621347000130,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=0005156735,
ou=ADVOGADO, ou=<valers>, cn=CLAUDIO
DAMASCENO LOPES, e=claudio_lopes@yahoo.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.09 13:37:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Barreto Prado e Priscila Seixas Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB61-03EF-FAD3-F420.

1 - Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/Registrado sob o N.º 166025 no Livro: em 09/12/2021
(Selo Digital: TJDFT20210210076198YWPA) MP2.200/01 e art. 11 da Lei 11.419/06
Para consultar o selo acesse: www.tjdft.jus.br Assinado Digitalmente por: Gustavo Caixeta de Azevedo - Auxiliar Judiciário II



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA
ABAIXO

Matr. 287368 - ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO
202202071701183 19/08/2022

Selo: EEFS 93431 IAE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO**

Matrícula da PJ: _____ CNPJ: **18.657.236/0001-60**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

marcelo@millerewerneck.com.br

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ARAUJO WERNECK
Data: 15/08/2022 17:46:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CCAC-59D1-1DE0-25B8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCAC-59D1-1DE0-25B8



Hash do Documento

7630FA477CB7301617B0590E83A256B3649F03ED0B602DAFB4B774526C47EBF0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2022 é(são) :

- Rodrigo Barreto Prado - 092.612.027-13 em 17/06/2022 13:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Priscila Seixas Da Costa - 055.317.757-50 em 17/06/2022 13:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Aline Oliveira Cardoso - 006.492.131-06 em 17/06/2022 13:36
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ATA PARA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO

ADITIVO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, às 14 horas, à SCS Quadra 02 Bloco D, número 03, sala 1108, CEP 70316-900, Brasília/DF, previamente anunciados e convocados todos os membros natos e vogais, que compõem esta Associação. Estando a maioria presente na primeira chamada, foi dado início a assembleia geral extraordinária sob a presidência da associada ALINE OLIVEIRA CARDOSO. Devido a Ata principal não ter constado o período de mandato da nova Diretoria, vimos por meio deste aditivo informar que conforme Art. 19º do Estatuto Social, o mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, a partir da eleição, ou seja de 20/10/2021 à 19/10/2023, mantendo-se inalterada a Ata principal.

Nada mais tendo a tratar, eu Aline Oliveira Cardoso, responsável por assembleia, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, é assinada pelo corpo diretor da associação.

Aline Oliveira Cardoso

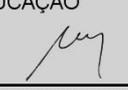
Priscila Seixas da Costa

Rodrigo Barreto Prado

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 287368 - ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO
202202071701183 19/08/2022

Selo: EEFS 93433 DSM
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Barreto Prado, Priscila Seixas Da Costa e Aline Oliveira Cardoso. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCAC-59D1-1DE0-25B8.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Barreto Prado, Priscila Seixas Da Costa e Aline Oliveira Cardoso. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CCAC-59D1-1DE0-25B8.

Certidão assinada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 28/7/2023 - EEMN 38703 NMP

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO**

Matrícula da PJ: _____ CNPJ: **18.657.236/0001-60**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

marcelo@millerewerneck.com.br

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ARAUJO WERNECK
Data: 15/08/2022 17:46:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8930-E325-CF57-4EB1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8930-E325-CF57-4EB1



Hash do Documento

0617B084A229C845FCABEE368606A1612FF80F761C4C25F8DA1B58A9B8223CC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2021 é(são) :

- Priscila Seixas Da Costa - 055.317.757-50 em 07/12/2021 10:14
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BURBURINHO CULTURAL
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 08.422.837/0001-30





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º. A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação, com nome fantasia Burburinho Arte e Educação, constituída em 06 de maio de 2013, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no Bairro Ladeira dos Guararapes, 115 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-220, Rio de Janeiro/RJ foro em na mesma cidade.

Art. 2º. A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação tem por finalidade:

- a) Produzir, manter e distribuir o fazer cultural, educacional e comunicacional nas diversas linguagens e manifestações e linguagens artísticas, de arte e tecnologia, audiovisual, patrimônio, jornalismo e propaganda sob a forma de oficinas, eventos, espetáculos, congressos, encontros, cursos, seminários, palestras, workshops, publicações entre outros;
- b) Gerenciar espaços físicos e virtuais que envolvam atividades culturais, sociais, educacionais e de comunicação, sejam eles públicos ou privados, próprios ou de terceiros, de acordo com a missão e objetivos da Associação, sendo eles centros de convivências socioculturais, espaços para formação, produção e difusão;
- c) Realizar estudos e pesquisas no que se refere à intervenção e assistência educacional, cultural e de comunicação social e comunitária;
- d) Organizar programas de preservação, educação e fomento ambiental sustentável;
- e) Oferecer suporte técnico e/ou pedagógico para atividades que visem à efetivação do direito humano de comunicação;
- f) Promoção da educação social através da capacitação de educadores, arte-educadores e demais agentes comunitários;
- g) Atuar na implantação, estruturação, gestão, consultoria e assessoria de políticas sociais, culturais e educacionais em instituições públicas ou privadas;
- h) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal;
- i) Relacionar-se por meio de intercâmbio com a cultura de outros povos, formalizando parcerias com instituições governamentais ou não governamentais e universidades, nacionais ou internacionais;
- j) Buscar, quando necessário, parceria e apoio financeiro junto a órgãos, autarquias e/ou empresas públicas, à iniciativa privada, a Institutos e Fundações de apoio a pesquisas, a Organizações Não Governamentais, a Bancos de Fomento, a Fundo de apoio ao desenvolvimento humano, a Cooperativas, a Conselhos, a pessoas físicas, etc.;
- k) Celebrar parcerias, intercâmbios, convênios e outras formas associativas e de cooperação, de caráter municipal, estadual, nacional e internacional para elaboração, coordenação, execução, promoção, administração e gerenciamento de projetos nas áreas, culturais, educacionais e de comunicação;
- l) Formar redes de cultura e educação, direta ou indiretamente, na promoção de projetos, eventos e processos educacionais e culturais, multiplicando essas conexões;
- m) Contribuir para o desenvolvimento do setor cultural e de comunicação, investindo em capacitação profissional, gerando oportunidades de trabalho e renda, produtos e serviços;
- n) Criar e promover cursos, palestras, campanhas, oficinas e workshops que contribuam para processos de desenvolvimento humano e social;
- o) Dar suporte técnico e pedagógico para criação ou manutenção de veículos de comunicação comunitária e popular;
- p) Realizar e apoiar atividades turísticas e esportivas que envolvam ações sociais, culturais, educacionais e de meio-ambiente.

Este documento foi assinado digitalmente por Priscila Seixas Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8930-E325-CF57-4EB1.

Parágrafo Único – A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Burburinho Arte Cultura e Educação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – As atividades em que a Associação eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita ou com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, presidente, contribuintes e outros.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;

Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10º Admissão e demissão dos associados:

- I – Para admissão de associados, será realizada Assembleia Ordinária e colocado em votação a inclusão de novo associado e seu devido cargo;
- II – Para demissão de associados, será acatado o pedido, desde que comunicado por escrito, com 30 dias de antecedência;

Art. 11º Exclusão de associados:

- I – Considera-se excluído o associado que descumprir as cláusulas e artigos deste estatuto, bem como infringir as boas regras de administração dessa associação;

Este documento foi assinado digitalmente por Priscila Seixas Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8930-E325-CF57-4EB1.



Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º A Associação Burburinho Arte Cultura e Educação será administrada por:

- I – Diretoria (Presidente, Secretário-executivo e Tesoureiro);
- II – Conselho Deliberativo;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Associação remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 13º A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Associação;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;

Art. 15º A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16º A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III – por requerimento dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19º A Diretoria será constituída por um Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, eleitos em um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 20º A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Este documento foi assinado digitalmente por Priscila Seixas Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8930-E325-CF57-4EB1.



Art. 21º Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação Burburinho Arte Cultura e Educação judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembleia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 22º Compete ao Secretário Executivo:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 23º Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 24º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II – executar a programação anual de atividades da Associação;
- III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;

Art. 25º Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 26º O patrimônio da Associação Burburinho Arte Cultura e Educação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Este documento foi assinado digitalmente por Priscila Seixas Da Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8930-E325-CF57-4EB1.



Art. 28º Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. *(Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99)*

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

PRISCILA SEIXAS DA COSTA
Presidente

CLAUDIO
DAMASCENO LOPES

Assinado digitalmente por CLAUDIO DAMASCENO LOPES
PK:G086, O=C=Priscila Seixas Da Costa, CN=Priscila Seixas Da Costa, OU=Assinatura
Tipo X.509, OU=00000000, OU=Assinatura
CN=CLAUDIO DAMASCENO LOPES, Em: Brasil, https://www.assinatura.com.br
Resolvido em 2021-10-20 14:42:00
Data: 2021.10.20 14:42:00
Form: Resolvido em 2021.10.20 14:42:00

CLAUDIO DAMASCENO LOPES
Advogado – OAB/DF No. 42239

Este documento foi assinado digitalmente por Priscila Seixas Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8930-E325-CF57-4EB1.

1 - Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília Registrado sob o N.º 166025 no Livro: em 09/12/2021
(Selo Digital: TJDFT20210210076198YWPA) MP2.200/01 e art. 11 da Lei 11.419/06
Para consultar o selo acesse: www.tjdf.jus.br Assinado Digitalmente por: Gustavo Caixeta de Azevedo - Auxiliar Judiciário II



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 287368 - ASSOCIAÇÃO BURBURINHO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO
202202071701183 19/08/2022

Selo: EEFS 93430 KFG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

